



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

## AUTÓGRAFO Nº 002/2024 PROJETO DE LEI Nº 001/2024

**Institui como feriado municipal o Dia “Echaporã Verde”.**

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 20/02/2024, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

**Art. 1º** Fica instituído, como feriado municipal, o Dia “Echaporã Verde”, a ser celebrado na última sexta-feira do mês de setembro de cada ano, destinado ao incentivo e promoção do plantio de árvores.

**Art. 2º** Na semana do feriado criado por esta lei, o poder público municipal, através da ação coordenada dos seus órgãos, e, em especial, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, poderá adotar medidas para incentivar a recuperação da vegetação nativa, tendo como principal foco o replantio em nascentes e a fiscalização das áreas de proteção permanente da zona rural, além de outras ações com vistas à arborização urbana e valorização de áreas verdes.

**Art. 3º** Dentre as ações que poderão ser adotadas, ressaltam-se o seguinte:

- I – seleção das espécies conforme clima e solo do Município;
- II – planejamento de plantio, com a identificação dos locais prioritários e da quantidade de mudas necessárias;
- III – disponibilização de formações e palestras, em cooperação com as entidades civis.

**Art. 4º** O feriado instituído por esta lei tem por finalidade contribuir para o cumprimento:

I – do Plano Municipal de Mata Atlântica e Cerrado (PMMAeC), aprovado pela Lei Municipal nº 2.177/2023, e do Plano Municipal de Arborização Urbana (PMAU), aprovado pela Lei Municipal nº 2.179/2023;

II – da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente no tocante ao Objetivo nº 15 traçado pela comunidade internacional.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 20 de fevereiro de 2024.

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**CAIO GARCIA**  
Vice-Presidente da Câmara







# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**  
Primeiro-Secretário

**EVERTON ALVES FERREIRA**  
Segundo-Secretário

CF

**PROTOCOLO**

20102129 - 20h54.